



**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 09 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
74/2018**

O Vereador Amadeus Penga, nos termos do *caput* do art. 109-A da Lei Orgânica do Município de Pitanga, submete às seguintes indicações de Emendas Individuais para constarem do Projeto de Lei que altera os anexos da Lei municipal 2.068/2017 (Plano Plurianual 2018/2021):

Suplemente-se a seguinte dotação orçamentária:

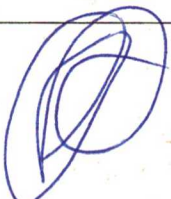
CLASSIFICAÇÃO:		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0801.0.000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.119	Aquisição de veículo para saúde – Emenda parlamentar vereadores	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 38.672,63

Os recursos acima descritos deverão se utilizados exclusivamente na aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para o Posto de Saúde da localidade de Barra Bonita, para atendimento da comunidade do Barreiro Grande.

CLASSIFICAÇÃO:		
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.1701.0.000	AGRICULTURA E PECUÁRIA – PITANGA CRESCENDO MAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2.120	Execução de serviços me propriedades rurais – emenda parlamentar de vereadores	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 19.336,32

Os recursos descritos nesta funcional programática deverão ser aplicados em execução de serviços (hora máquina) em propriedades rurais na localidade de Barreiro Grande, especificamente para silagem.

CLASSIFICAÇÃO:		
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.1701.0.000	AGRICULTURA E PECUÁRIA – PITANGA CRESCENDO MAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	





2.120	Execução de serviços me propriedades rurais – emenda parlamentar de vereadores	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 19.336,32

Os recursos descritos nesta funcional programática deverão ser aplicados em execução de serviços (hora máquina) em propriedades rurais na localidade de Barreiro Grande, especificamente para bebedouros para animais.

Para cobertura dos créditos desta Emenda, serão utilizados recursos de cancelamento das dotações orçamentárias identificadas e indicadas abaixo:

CLASSIFICAÇÃO:		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
13.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
15.451.1301.0.000	PREFEITURA NO BAIRRO – CIDADE PARA FRENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.082	Pavimentação e Recape de Vias	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 77.345,26

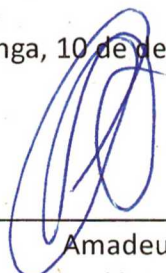
JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição em razão do disposto no Art 109-A, da Lei Orgânica do Município de Pitanga, que institui a chamada Emenda Impositiva, onde o parlamentar tem direito a indicação de 1,2% da RCL prevista em projetos/atividades de sua preferência, respeitando os limites de 50% aplicados em áreas vinculadas à saúde e os demais 50% em projetos/atividades de sua livre escolha, desde que previstas no PPA e na LDO.

Cabe ressaltar, que o vereador vivencia cotidianamente os problemas enfrentados pelos munícipes e, portanto, tem total autoridade para a correta indicação dos recursos aqui previstos.

Sem mais e grato pela compreensão.

Pitanga, 10 de dezembro de 2018.



Amadeus Penga
Vereador

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	938/2018
Data	10 / 12 / 2018
às	13 horas 14 minutos.
 Servidor	